

Carta da  
Pista nº 1.

pt 314. ex 17 75

Registo Geral

1751

Vol. nº 389 - fls. 81v

Registo de hua provisão sobre emprestimo ao Coronel Antonio Pires e o mais como nella se declara.

Dom Joze, etc....Faço saber a vos Conde dos Arcos, Governador e Capitam General da Capitania de Goyaz, que se vio a Vossa Carta de 13 de Dezembro de 1749 em daveis conta do Registo que vos fizera o Coronel Antonio Pires de Campos, a quem está cometida a Comissão de desimfestar o Caminho, que vay de S. Paulo para essas Minas do Gentio Cayapo, no qual requerira vos pedieis hua ajuda de custa com que pudesse remediar a vexação em que se achava e continuar a despesa que faz com os Bororos e mais pessoas necessarias para a destruição do mesmo gentio e que se lhe considere por Sesmaria toda, a Campanha do Rio Cayapo e a patente de Capitão Mor da sua Conquista confirmandose lhe em tudo as merces que eu lhe fizera e yzentando se lhe os seus escravos de pagar a Capitação por ora como por varias ordens minha proibo aos Governadores darem ajudas de custo e vendo vos a necessidade com que este Coronel a pedia convocareis hum Junta na qual se resolvera que se lhe dessem de Minha Fazenda 800/8 de ouro por emprestimo dando fiança e satisfação do referido, ficando alem desta obrigadas as merces que lhe tenho promettido para o rendimento dellas, restituir para a Fazenda Real as ditas oito centas oitavas e no caso de se lhe não verificarem as ditas merces e não hougesse por bem perdoar-lhe a dita quantia, esta se cobraria pelos bens de seu fiador, escuzando lhe o requerimento; quanto a izenção dos escravos, e no que respeitava assesmarias e patente de Capitam Mor que requeresse pella Secretaria desse Governo, e visto ou mais que insinuaveis nesta materia sobre o que foi houvido o Provedor de minha Fazenda, sou servido por resolução de 28 de Novembro deste presente ano em Consulta do meu Conselho Ultramarino confirmar o ditto emprestimo das oito centas oitavas de ouro debaixo das condicoins com que se fez declarandovos que não devieis fazer este emprestimo, o qual confirmo por graça especial e pello que resppeita a não concederes a izenção dos escravos obrastes como devieisse e no que todas as sesmarias e merces não devies exceder em couza alguma a substancia e a formalidade das concessoins reais que mandaste por copia. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Conselheirosdo seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fiz em Lisboa a 29 de Dezembro de 1750 o Secretario Joaquim Miguel Lopes da Lavre o fez escrever= Luis Borges de Carvalho= Diogo Rangel de Almeйда Castelbranco=Cumprase e registese nos Livros da Secretaria e Provedoria=Villa

Boa 18 de Julho de 1751.

(1) Requerimento

76

Rubrica de Sua Excia. a qual Provisam aqui registei e assignei.  
Francisco Angelo Xavier de Aguirre.

Pt 315 - 2117

---

Registo Geral

1751

Vol. n.º 389 - fls. 130

*Arquivo da  
Biblioteca n.º 1.*

Registo de hua Provisão do Procurador da Fazenda sobre a recadação dos bens do defunto o Coronel Antonio Pires de Campos.

Senhor Doutor Intendente e Procurador.

Diz o Procurador da Coroa e Fazenda Francisco Angelo Xavier de Aguirre, que agora se rompeo a noticia de que era falecido o Coronel Antonio Pires de Campos em Pracatu e como esta devendo a Fazenda Real seis mil cruzados, ou o que na verdade for, se foi preciso por tudo em boa arrecadação e aos bens todos, que se lhe acharem em qualquer parte destas minas como nos sitios que tem fabricado no Caminho e bens que nelles se acharem e os que levou consigo para o que se deve proceder o Sequestro em tudo que se lha da e como fica tudo distante he necessario prompta providencia, para cujo effeyto requer tambem se nomee hum Procurador da Fazenda visto se acharem na Meya Ponte varios Advogados, a quem se pode cometter a mesma diligencia para buscar todo o meyo de por em boa arrecadação tudo quanto for a beneficio e segurança nos refferidos bens, mais pertences de ditto defunto para o que pede a Vossa Magestade lhe faça ( dilacerado) mandarse minhas ordens necessarias para os refferidos sequestros e seguranças nomeando tambem Procurador da Fazenda Para isto naqueles continentes na forma que ditto tem. E.R.M.

= Despacho =

Sim e nomeio para Procurador da Fazenda para todas as dependencias desta arrecadação ao Doutor Manoel Gomes da Costa que debayxo do Juramento dos Santos Evangelhos que hey por deferido procedera com toda a diligencia e brevidade nos sequestros dos ditos bens.

Villa Boa 8 de Setembro de 1751. Nobrega.

= Mandado Geral =

Doutor Anastacio da Nobrega do Desembargo de Sua Magestade que Deus Guarde Intendente Provedor da Fazenda Real nestas Minas dos Goyaz e nellas Vedor da gente de Guerra tudo pelo ditto Senhor etc... Mando a todos officiais da Fazenda e Intendencias de Justiça e Soldados Dragoins, e Melecias, e Ordenanças a quem este meu mandado Geral for apresentado que em seo devido comprimento e forma d'elle fação sequestros e penhora especial a pretensão em todos e quaisquer bens que